



**AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 002/2025**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**, com sede na Rua Miguel Teixeira, s/nº, Centro, Barra de Guabiraba – PE, torna público o presente aviso de dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|  |  |
|--|--|
| Data limite para apresentação da Propostas e documentação:   | DIA 24/01/2024   |
| Referências de horário:                                      | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF   |
| Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: | <a href="mailto:cplbarradeguabiraba@gmail.com">cplbarradeguabiraba@gmail.com</a> |

### 1.0 – DO OBJETO

1.1. Empresa para realizar serviço de orientação de público para as festividades da festa de São Sebastião 2025

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

### 2.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
13 Cultura  
13 122 Administração Geral  
13 04 02 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO  
122 13 122 0402 2055 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo  
226 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

### 3.0 – DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 29.570,24 (vinte e nove mil quinhentos e setenta reais).



#### **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail**: [cplbarradeguabiraba@gmail.com](mailto:cplbarradeguabiraba@gmail.com), preferencialmente fazendo referência à **DISPENSA**.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **24/01/2025**.

Para se habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

#### **4.3. Documentação de Habilitação:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, a consolidação contratual devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa
- h) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produtos compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.
- i) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.
- j) Comprovação de autorização da Polícia Federal.**

#### **4.4. Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



## **5.0 – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para execução do presente contrato será de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observado o disposto na legislação e demais normas legais pertinentes.

5.2. O pagamento será realizado mensalmente através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

5.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5 O pagamento será encaminhado ao Financeiro mensalmente após a prestação de serviços da empresa que será solicitado a partir de Off feita através do Contratante.

## **6.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. A prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, poderá revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba – PE, deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Barra de Guabiraba - PE, 15 de janeiro de 2025

**José Esdras do Nascimento Júnior**  
**Agente de contratações**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO DE PÚBLICO PARA AS FESTIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA/PE**, compreendendo:

I – O fornecimento de informações sobre a programação do evento, locais de realização das atividades, serviços disponíveis;

II – O auxílio dos munícipes à encontrar os diferentes espaços do evento, como palestras, stands e áreas de alimentação;

III – O suporte logístico auxiliando na organização de filas, distribuição de materiais e outras tarefas logísticas;

IV – O atendimento de demandas específicas com a resolução de problemas e dúvidas dos participantes, buscando sempre oferecer uma experiência positiva;

V – A criação de um ambiente de segurança agradável, contribuindo para criar um ambiente acolhedor e convidativo para todos os participantes.

1.2. Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 14.133/2021 em seu Art. 75 inc. II prevê a modalidade dispensa de licitação para contratações.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços de orientação de público para as festividades, ou seja, segurança não armada são necessárias para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde acontecerá os eventos, que já são tradicionais no município e região.

2.2. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços, para que cidade mantenha a segurança durante os eventos. Salientamos que a secretaria não dispõe dos serviços ora solicitados, os quais deverão ser prestados durante a festa de São Sebastião do Município.

### 3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**3.1.** A contratação será realizada através de contratação direta instrumentalizada através de Dispensa que terá como critério de julgamento o **menor preço**;

**3.2.** O preço final unitário e total proposto pelos licitantes não poderá ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, de acordo o **ANEXO**, sob pena de desclassificação da proposta.

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de BARRA DE GUABIRABA, na classificação abaixo:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
13 Cultura  
13 122 Administração Geral  
13 04 02 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO  
122 13 122 0402 2055 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo  
226 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

## **5. DO VALOR ESTIMADO**

**5.1.** O Valor Global estimado para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO DE PÚBLICO PARA AS FESTIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA/PE** para atender as necessidades do Poder Executivo, distribuído no item especificado neste Termo de Referência.

## **6. EXECUÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** O prazo de prestação dos serviços deverá ser definido nos termos da Ordem de Fornecimento, emitidos após a formalização da contratação;

**6.2.** Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

**6.3.** A prestação de serviços deverá ocorrer em todos os dias da Festa de São Sebastião, a saber entre: **31/01/2025, 01/02/2025 e 02/02/2025 entre as 14h – 02h00min;**

**6.4.** A contratada deverá fornecer transporte, alojamento, alimentação e todas as demais despesas de equipamentos e instrumentos necessários para execução do serviço.

## **7. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**7.1.** Vigência pelo período de **30 (trinta) dias**, improrrogáveis, contados a partir da assinatura do contrato.

## **8. REAJUSTE**

**8.1.** O valor da contratação será fixo e irrevogável.

## **9. GESTÃO DO CONTRATO**

**9.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**9.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**9.3.** O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



9.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

9.7.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

9.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao



seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9.12. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

9.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## 10. DO FATURAMENTO

10.1. Após comunicação do gestor do contrato **e no prazo de até 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome do Município de Barra de Guabiraba, CNPJ nº 10.120.962/0001-38, acompanhada das respectivas comprovações de execução dos serviços.

10.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

10.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

10.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

10.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s) em moeda nacional, **no prazo de até 30 (trinta) dias corridos** a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

11.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



11.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

11.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Iniciar os serviços, objeto deste contrato, de acordo com os prazos, as condições de execução e os demais requisitos constantes deste Termo de Referência.

12.2. Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução da contratação, responsabilizando-se pelo pagamento de tributo e despesas inerentes.

12.3. Não transferir a outrem, por qualquer forma, os deveres decorrentes desta contratação.

12.4. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para contratação direta.

12.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.

## **13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

13.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao serviço, para a fiel execução do avençado.

13.2. Atestar a Nota Fiscal de prestação do serviço, conforme o adimplemento da obrigação.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

## **15. DO FORO**

**15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de **BARRA DE GUABIRABA** para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Barra de Guabiraba, 15 de janeiro de 2025.

**CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA**

-Secretária-

**Secretaria de Cultura e Turismo**



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 002/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no acompanhamento de projetos e processos de interesse da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba-PE e suas autarquias em Brasília-DF.**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|-----|------------|-------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO DE PÚBLICO PARA AS FESTIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA/PE | UND | 172 |            |             |

Validade da Proposta 60 dias.

Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre os serviços, e que concordamos com todos os termos do Edital.

Barra de Guabiraba, ... de ..... de 2025

---

Assinatura do Responsável